



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

*Edital de Processo Seletivo Simplificado para
contratação de excepcional interesse público
por prazo determinado.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO, no uso de suas atribuições, visando à contratação administrativa de pessoal, por prazo determinado, e formação de Cadastro Reserva, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores designados através de Portaria 024/2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, sendo seu extrato veiculado no diário oficial dos Município (FAMURS).

1.3.1 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até (06) seis meses podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades de acordo com as atribuições dos cargos conforme a Lei Municipal nº 799/2009.

2.2



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Cargos	Vagas	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimentos/ Padrão de cargo
FARMACÊUTICO	01 (uma) + Cadastro Reserva	Curso Superior completo em Farmácia	40 h	13 A

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com a Lei Municipal vigente, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

2.5 As atribuições do cargo estão definidas na Lei Municipal nº 631/2006.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Manoel de Brito, 800, LAGOÃO, RS, de 18 à 24 de Fevereiro de 2025, das 08 h às 11h30min e das 13:30min às 17 hs

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1 e apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia autenticada de Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras de **identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública**; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar; pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

- c) **Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I** do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no Currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

5 – DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

5.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 00 (zero) a 60 (sessenta) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Comprovante de curso de Graduação	10	10
Comprovante de curso de Pós – Graduação, no Território Nacional (Lato Sensu), na área de Farmácia	05	10
Experiência profissional no exercício da profissão farmacêutica em órgão públicos ou privados (a cada seis meses completos – 05 (cinco) pontos	05	30
Comprovante de atestados de participações em capacitação, seminários, simpósios congressos, na área de farmácia	02	10
----	----	60

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6 – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1 No prazo de 02 (dois), a Comissão deverá proceder à análise dos Currículos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Painel de Publicações Oficial da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7 – DOS RECURSOS:

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme o Anexo II.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será realizado sorteio em ato público sendo obrigatório a presença de um representante de cada candidato.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário definido no cronograma constante no Anexo III.

9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

10.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação automática pela Prefeitura Municipal de LAGOÃO, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória.

10.2 A contratação será efetuada mediante a elaboração de contrato administrativo por tempo determinado.

10.3 O contrato pode ser rescindido a qualquer momento em razão do interesse/necessidade da Administração Pública.

10.4 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, a critério da Administração, comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro, na forma da Lei;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- e) apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- f) inscrição no Conselho de Classe respectivo.

10.5 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure certeza da ciência do interessado.

10.6 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até **um (01) ano podendo ser prorrogado por igual período .**

10.8 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

- 11.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- 11.4** Segue cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo III).

LAGOÃO, RS, 18 de Fevereiro de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

ANEXO I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE CADASTRO:

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE: **Farmacêutico**

1 - DADOS PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Data de nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- 2.1 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF): _____
2.3 Certificado de Reservista: _____
2.4 Endereço Residencial: _____
2.5 Endereço Eletrônico: _____
2.6 Telefone: Residencial: _____
Celular: _____

3 – ESCOLARIDADE:

- 3.1 Curso Superior:
Nome do Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

**4 – CURSOS, CONGRESSOS, JORNADAS, OFICINAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS
E TREINAMENTOS RELACIONADOS AO CARGO:**

....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____ declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, os títulos e documentos acima relacionados são verdadeiros e válidos, comprovados mediante cópias autenticadas em anexo.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura de Membro da Comissão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu, _____, portador do Documento de Identidade nº _____,
Ficha de Inscrição nº _____, concorrente a uma vaga ao cargo de _____,
apresento recurso junto a Comissão.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é

_____ (explicitar
a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____.

LAGOÃO, RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido em ____ de _____ de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

ANEXO III

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	18/02/25 a 24/02/2025
Análise dos Currículos	25 e 26 /02/2025
Publicação do Resultado Preliminar	27/02/2025
Recurso	28/02/2025
Análise Recursal e Sorteio	05/03/2025 (sorteio 09:00)
Publicação da Relação Definitiva de classificados	06/03/2025